



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual **da aquisição de gêneros alimentícios diversos a serem utilizados pelas secretarias municipais.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$668.342,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais) referentes aos itens vencidos por este promissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eudur Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas nº 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA, CNPJ 18.466.367/0001-60, com sede a Rua Engenheiro Argolo, nº 194, bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni UF/MG, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo José Pimenta da Silva, portador do RG nº. MG-8.116.362, CPF nº. 027.174.456-17, Residente e domiciliado na Avenida Doutor Júlio Rodrigues, nº 207, bairro Marajoara, na cidade de Teófilo Otoni, UF/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual **da aquisição de gêneros alimentícios diversos a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	UM	Marca	Qtde	V Unit	V total
2	ABOBORA, FRESCA, LIMPA, ISENTA DE RACHADURA	KG	IN NATURA	1630	1,20	1956,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO, CONTENDO AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ,	LATA	APTI	360	8,39	3020,40
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR,	POTE	APTI	390	5,00	1950,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	APTI	480	5,90	2832,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6	ACUCAR CRISTALIZADO, PCTE COM 05 KG	PCTE	DELTA	1940	9,00	17460,00
7	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLANATO DE SÓDIO, FRASCO CONTENDO 100 ML	FR	ASSUGRIM	280	2,10	588,00
8	AGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM RÓTULO, CONTENDO VALIDADE.	UNI	DELICIA	3350	1,05	3517,50
10	ALFACE COM APARENCIA FRESCA E SÃ, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	UNI	IN NATURA	540	2,50	1350,00
11	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO NAO PODERÁ APRESENTAR UNIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADAVEL, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	KG	IN NATURA	770	14,50	11165,00
12	AMACIANTE P/ CARNE PACT 1KG	KG	DUCHEF	60	14,90	894,00
13	AMEIXA IN NATURA	KG	BENASSI	280	12,90	3612,00
15	AMENDOIM,PACOTE COM 500 GRAMAS	PCTE	BIG JO	790	6,80	5372,00
16	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G	CX	APTI	225	3,98	895,50
19	ARROZ, TIPO AGULHA, COR BRANCA, POLIDO, LONGO, TIPO 1, FINO, PACOTE DE 5KG.	PCTE	TIA TECA	2510	12,00	30120,00
21	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO- PESO 170 GRAMAS	LATA	GOMES DA COSTA	225	6,58	1480,50
22	AVEIA EM FLOCOS FINO PCTE DE 400 GRAMAS	PCTE	APTI	210	4,50	945,00
23	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	VD	FAISAO	200	14,00	2800,00
27	BALA MASTIGAVEL SORTIDA	PCTE	STA RITA	420	4,00	1680,00
28	BANANA DA TERRA	KG	IN NATURA	380	4,20	1596,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

30	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	KG	IN NATURA	1860	3,00	5580,00
31	BATATA PALHA PACOTE COM 300 GRAMAS	PCTE	MAGU	1070	5,50	5885,00
34	BETERRABA COM CASCA INTEGRADA, UNIFORME, MATURADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	IN NATURA	1340	2,80	3752,00
35	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER, 0% GORDURAS TRANS, PACOTE COM 200 GRAMAS	PCTE	PRODASA	910	1,65	1501,50
36	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 1,5KG	CX	KROKERO	2040	9,60	19584,00
37	BISCOITO DOCE – CX. COM 12 PCTE DE 400 G	CX	PRODASA	970	34,80	33756,00
38	BISCOITO SAL - CX. COM 12 PCTE DE 400 G	CX	PRODASA	430	34,80	14964,00
40	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLTO COM WAFER CROCANTE E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1KG	PCTE	SERENATA	750	22,80	17100,00
41	BOMBOM SORTIDO 400 GRAMAS	CX	GAROTO	1120	9,50	10640,00
42	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG	UNI	RIO PRETO	1330	17,00	22610,00
43	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EXTRAFORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS	UNI	RIO PRETO	1940	8,50	16490,00
46	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	APTI	330	1,00	330,00
48	CANJICA GROSSA DE MILHO – PCTE COM 500 G	PCTE	BIG JO	450	0,90	405,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

49	CANJQUINHA DE MILHO - PACOTE COM 1 KG	PCTE	BIG JO	2150	1,50	3225,00
53	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA, COM ASPECTO PRÓPRIO E COM SELO DO SIF	KG		3880	10,90	42292,00
56	CARNE SUÍNA 2ª QUALIDADE, COM ASPECTO PRÓPRIO E COM SELO DO SIF	KG	FRIGOLESTE	1595	8,90	14195,50
59	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, COM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM RACHADURAS, CORTES, ISENTA DE SUJIDADE, MOFO, PARASITAS. DEVERÁ APRESENTAR COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO	KG	IN NATURA	2080	2,60	5408,00
60	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 150 GRAMAS, 1ª QUALIDADE	UNI	GAROTO	360	6,40	2304,00
61	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA INTEGRAL, COMPACTA, FIRME E UNIFORME, SEM PRESENÇA DE FUNGOS, SEM RACHADURAS, CORTES, APRESENTANDO COR, SABOR E ODORE	KG	IN NATURA	1240	2,00	2480,00
63	COLORAU OU CORANTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCTE	PACHA	370	6,98	2582,60
64	COUVE FLOR, CABEÇAS COMPACTADAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, POIS AO CONTRÁRIO, DEMONSTRAM ESTAREM QUEIMADAS OU COM FUNGOS, SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, DEVEM ESTAR VERDES.	KG	IN NATURA	1110	6,98	7747,80
65	COXA E SOBRECOXA	KG	AVE NOVA	1280	4,98	6374,40
66	CREME DE CEBOLA	UNI	KODILAR	140	6,50	910,00
67	CREME DE LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 270ML	UNI	PIRACANJUBA	730	3,50	2555,00
68	ERVILHA LATA 200G	LATA	QUERO	240	1,40	336,00
69	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNI	FUGINI	880	1,10	968,00
70	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 4.100 KG	LATA	BONARE	260	20,00	5200,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

74	FEIJÃO, TIPO 1, "IN NATURA", CLASSE CARIOQUINHA, PACOTE DE 1KG	KG	IDEAL	4700	6,98	32806,00
80	FOLHA DE LOURO, PESO DE 80 GRAMAS.	PCTE	INCOREG	240	1,59	381,60
82	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, NÃO CONTENDO PROTEÍNAS LACTEAS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.	LATA	SOY	150	43,90	6585,00
83	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, NÃO CONTENDO PROTEÍNAS LACTEAS, EMBALAGEM COM 800 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES.	LATA	SOY	150	66,70	10005,00
84	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, COM FERRO, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, LATA COM 800 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES.	LATA	NAN	20	57,80	1156,00
85	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, COM FERRO, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, LATA COM 800 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.	LATA	NAN	20	67,40	1348,00
86	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO.	LATA	NAN	200	39,75	7950,00
88	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 1KG	PCTE	BIG JO	1480	1,70	2516,00
89	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, COM NUCLEOTÍDEOS PREBIÓTICOS (DHA, ARA), LATA COM 400 GRAMAS, PARA USO DE 0 A 6 MESES	LATA	NAN	90	43,05	3874,50
92	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS	UNI	APTI	320	2,89	924,80
94	GELEIA DIETY - 200 GRAMAS	UNI	APTI	130	6,37	828,10



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

95	GRANOLA TRADICIONAL - PACOTE COM 400 GRAMAS	PCTE	NUTRIMAIIS	180	9,20	1656,00
97	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO	KG	IN NATURA	2080	4,30	8944,00
98	KIT DE FEIJOADA	KG	UNIVERSAL	380	10,00	3800,00
99	KIWI IN NATURA	KG	IN NATURA	310	16,70	5177,00
100	LARANJA, TAMANHO GRANDE, A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NAO DEVE SER MAIS MOLE DO QUE OUTRO, A COR TEM QUE ESTA DE ACORDO COM A VARIEDADE, A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER A PRESSÃO DOS DEDOS	KG	IN NATURA	910	3,00	2730,00
101	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM MINIMA 395G	UNI	CAMPONESA	1050	4,00	4200,00
103	LEITE DESNATADO, CAIXA DE 1 LITRO	CX	QUATA	420	3,29	1381,80
104	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINA C,A,D, NÃO CONTÉM GLUTEN, LATA COM 400G	LATA	NUTRIWAY	100	13,15	1315,00
105	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	KG	NUTRIWAY	1120	13,98	15657,60
107	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA DE 01 LITRO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	CX	QUATA	5240	3,29	17239,60
109	MACARRÃO CURVINHA CORTADO PARA SOPA - PCTE COM 01KG	PCTE	PRODASA	2160	4,29	9266,40
110	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA SECA COM OVOS	KG	PRODASA	1400	3,60	5040,00
111	MACARRÃO LETRINHAS COM OVOS	KG	PRODASA	1020	4,80	4896,00
112	MAIONESE - LIGHT - 500 GRAMAS	UNI	ARISCO	310	8,30	2573,00
114	MAMAO COMERCIAL, O PRODUTO NAO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESOES, DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	IN NATURA	740	6,87	5083,80
115	MARACUJÁ IN NATURA DE BOA QUALIDADE	KG	IN NATURA	480	6,98	3350,40
116	MARGARINA LIGHT, CREMOSA, 500 GRAMAS	UNI	QUALY	160	5,98	956,80



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

118	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA DIRETO AO FORNO - PCT 200 GRAMAS	PCTE	AMALIA	180	5,98	1076,40
120	MELANCIA	KG		1140	2,69	3066,60
121	MELÃO	KG		560	6,20	3472,00
122	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCTE	IN NATURA	930	2,10	1953,00
123	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 2KG	LATA	STELA DORA	630	13,50	8505,00
131	MORANGO	KG	IN NATURA	170	26,90	4573,00
134	OLEO DE SOJA REFINADO LT DE 900 ML	LATA	VELEIRO	3150	3,80	11970,00
135	ORÉGANO EMBALAGEM 100G	UNI	INCOREG	280	7,89	2209,20
137	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	AVE NOVA	4520	7,70	34804,00
140	PESSEGO IN NATURA	KG	IN NATURA	320	17,90	5728,00
141	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM COM 40G	UNI	INCOREG	320	2,89	924,80
142	PIMENTÃO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	1050	4,80	5040,00
144	PIRULITO - PCTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	SUPIMBOL	460	6,90	3174,00
145	POCAN	KG	IN NATURA	290	5,80	1682,00
147	POLVILHO, TIPO DOCE - EMBALAGEM DE 1KG	KG	AMAFIL	580	6,70	3886,00
151	PÊRA	KG		350	10,90	3815,00
155	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSENCIAS	GAR	ITA	1510	4,90	7399,00
157	REFRIGERANTE DE LARANJA, BEBIDA NÃO ALCÓLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	GAR	ITA	1420	4,00	5680,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

159	REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE	KG	IN NATURA	1055	2,40	2532,00
160	REPOLHO ROXO, FRESCO, LIMPO	KG	IN NATURA	1035	3,98	4119,30
162	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, COPO COM 250 GRAMAS	UNI	DANONE	300	7,36	2208,00
164	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	FRIAL	350	6,00	2100,00
165	SALSICHA TIPO HOT DOG PACOTE DE 3 KG	PCTE	FRIAL	240	18,00	4320,00
167	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, SABORES SORTIDOS, ADOÇADO, PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG	PCTE	PACHA	860	7,50	6450,00
169	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 500 ML	UNI	BIG FRUIT	400	3,00	1200,00
170	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNI	BIG FRUIT	400	4,60	1840,00
173	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÁCTEO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	LATA	SUSTARE	90	54,70	4923,00
174	TOMATE PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE INTEGRO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	KG	IN NATURA	1200	6,00	7200,00
177	UVA, CACHOS BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE,	KG	IN NATURA	520	11,98	6229,60
179	VAGEM COMPRIDA, DEVEM ESTAR FIRMES COM AS PONTAS VERDES E SEM MACHUCADOS	KG	IN NATURA	1120	10,50	11760,00
180	VINAGRE, DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	UNI	TOSCANO	250	1,80	450,00
VALOR TOTAL						668.342,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO**



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORNECEDOR estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a)** Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b)** Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c)** Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 021/2017, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 021/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 14 de junho de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA
Ronaldo José Pimenta da Silva
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso
CPF: 104.104.766-50

Nome: Ana Paula Rodrigues Sales
CPF: 127.011.166-35